

LEI ORDINÁRIA Nº 1958

de 19 de dezembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º..

O valor do presente convênio será de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$2.750,00(dois mil setecentos e cinqüenta reais), para os meses de janeiro e fevereiro de 2015.

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 19 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal de*
Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em